



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: **2100.01.0018454/2023-87**

Requerente: **Itabrita Britadora Itatiaiuçu Ltda**

CPF/CNPJ: **14.152.333/0008-17**

Imóvel da intervenção: **Fazenda Córrego do Capão Quente**

Município: **São Gonçalo do Pará**

Objeto: **Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo de solo e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**

Bioma: **cerrado**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste- Divinópolis-MG, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no Despacho 326, documento 71483040

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista que a análise da modalidade de licenciamento LAC1 , a qual se enquadrou o empreendimento objeto desse processo, é de competência da SUPRAM Alto São Francisco.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 21/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71501945** e o código CRC **55FBBDC2**.